

RESOLUÇÃO Nº 011/2017

O **Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM**, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, da Lei nº 17.360/2007 do Município de Recife e da Lei nº 5.553/2007 do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – CTM** e “Ad Referendum” do Colegiado, no Art. 16 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/90 de 06.03.1990 recepcionado pelo Grande Recife – Consórcio de Transporte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 do RTPP/RMR;

CONSIDERANDO a Norma Brasileira da ABNT NBR 15570, sobre as "especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros";

CONSIDERANDO a Carta – 047/2017/SEC/BV emitida pela Mobibrasil Expresso S.A., protocolada no CTM sob o nº D207763-2/2017, em 29 de junho de 2017, onde apresenta proposta de "layout" de ônibus pesado sem a bancada do cobrador, da encarroçadora Caio Induscar, planta número ENC. 16757;

CONSIDERANDO que no STPP/RMR já operam 59 (cinquenta e nove) linhas de ônibus sem cobrador, sendo cinco pela Mobibrasil Expresso S.A.;

CONSIDERANDO que a Mobibrasil propõe incluir na frota da linha 2040-CDU/Boa Viagem/Caxangá esse novo modelo de carroceria, visto que já não opera com cobrador;

CONSIDERANDO que o “layout” de carroceria apresentado pela Mobibrasil Expresso S.A. é idêntico ao apresentado pela mesma encarroçadora, planta número 015.8953, com exceção da ausência da bancada do cobrador;

CONSIDERANDO que o “layout” de carroceria apresentado por essa encarroçadora, planta número 015.8953, foi homologado por este CSTM, a partir da Resolução Nº 006/2017;

RESOLVE:

Art.1º – Homologar a planta número ENC. 16757, da encarroçadora Caio Induscar, proposta pela Mobibrasil Expresso S.A., conforme disposto no Anexo único desta Resolução, para operação exclusiva em linhas de ônibus sem cobrador, devidamente autorizadas pelo CTM:

Art.2º – Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação no D.O.E., **retroagindo seus efeitos para 1º de julho de 2107.**

Art.3º – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 06 de julho de 2017

FRANCISCO ANTONIO SOUZA PAPALÉO

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

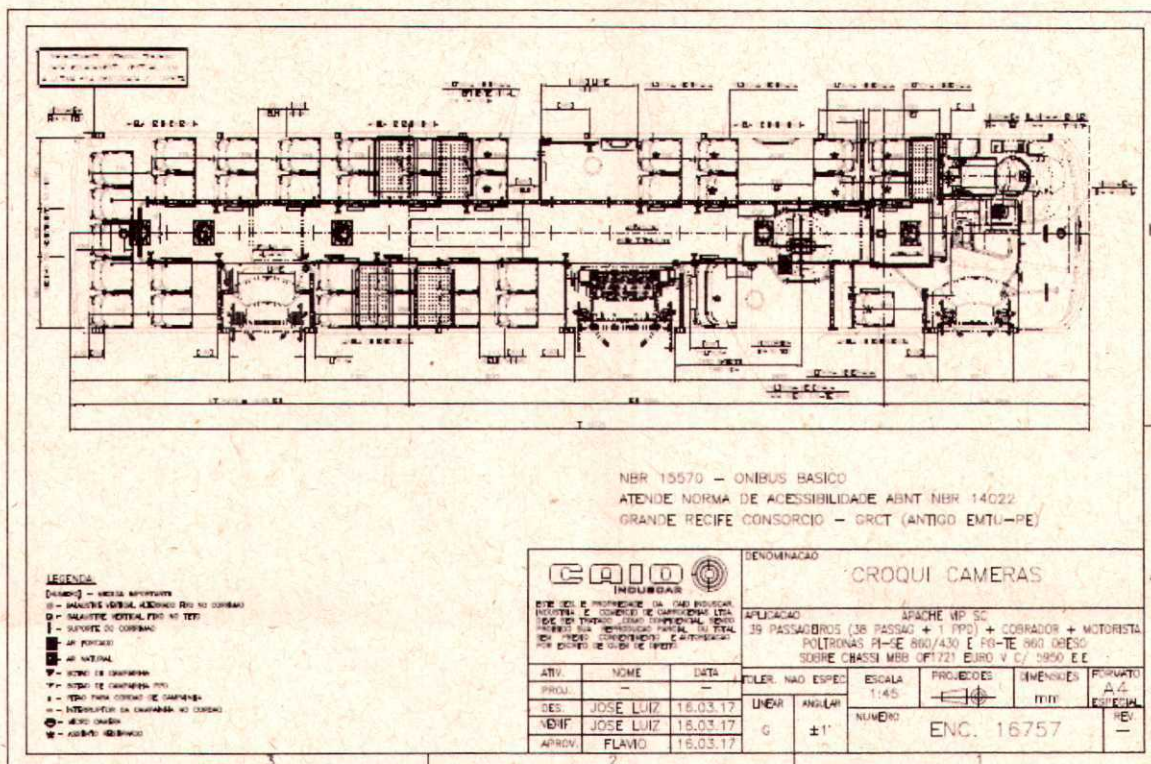

GRANDE RECIFE Renato S. Macêdo
Coordenador Jurídico


GRANDE RECIFE Alan Simão dos Santos
Coordenadoria Jurídica
QA-3 26.655

**Secretaria
das Cidades**

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 011/2017
Anexo Único - A



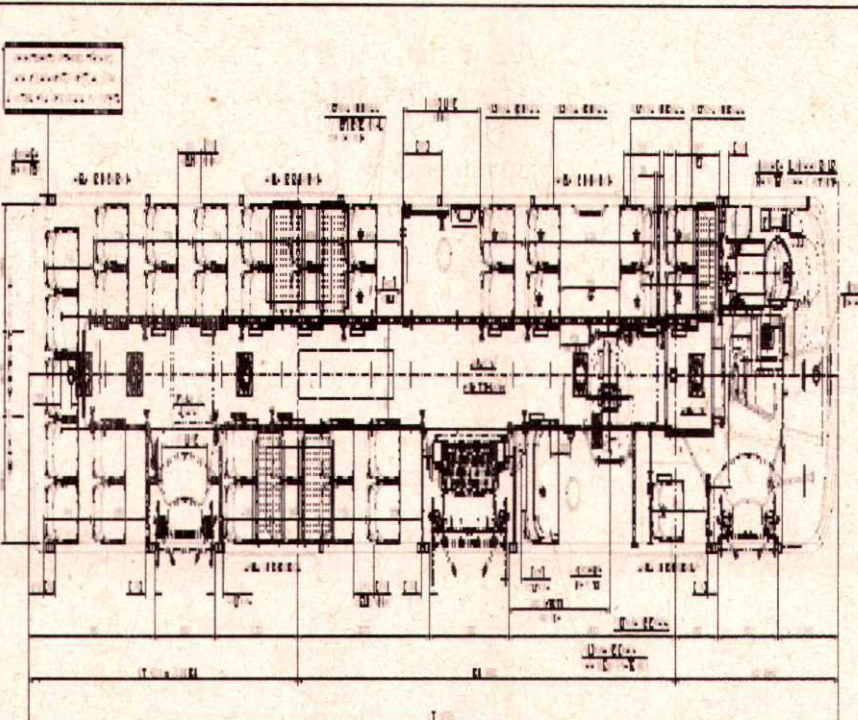
Renato S. Macêdo
Coordenador Jurídico

Alan Simão dos Santos
Coordenadoria Jurídica
DAE 26.655

Secretaria
das Cidades



RESOLUÇÃO Nº 011/2017
Anexo Único - B



NBR 15570 - ONIBUS BASICO
ATENDE NORMA DE ACESSIBILIDADE ABNT NBR 14022
GRANDE RECIFE CONSORCIO - GRCT (ANTIGO EMTU-PE)

LEGENDA

(Linha) - MURAL APARELHOS

1 - BANHEIRO GERAL, COZINHA E/OU NO CORREDOR

2 - BANHEIRO GERAL, LAV. E/OU TOI

3 - SUPORTE DO CORREDOR

4 - AR PORTUGUÊS

5 - AR INGLÊS

6 - SINAL DE CAMINHADA

7 - SINAL DE CAMINHADA PRO

8 - SINAL PARA CORREDOR DE CAMINHADA

9 - INTERFONTO DA CAMARADA NO CORREDOR

10 - ALCO CHUVA

11 - ALCO CHUVA

			DENOMINAÇÃO	
INDICADOR			CROQUI CAMERAS	
OBRAS E PROPOSTAS DA 1ª FASE DO PROJETO INDICADA E CONSIDERADA COMO COMPLEMENTAR, SENDO PROPOSTA PARA RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO TOTAL DO PROJETO, CONSIDERANDO E AUTORIZANDO PARA OBRAS DE 1ª FASE DE 1997.			APLICAÇÃO: APARELHO WP 50 39 PASSAGEIROS (38 PASSAJO + 1 PPD) + COBRADOR + MOTORISTA POLTRONAS PL-TE 800/430 E PO-TE 800 OREDO SOBRE CHASSI MERCEDES C121 EURO V C/ 5850 E.E.	
AUT.	NOME	DATA	TOLER. NAQ. ESPEC.	ESCALA
PROJ.	-	-	UNIV. ANÁLISE	1:45
DES.	JOSE LUIZ	16.03.17	G.N.	±1"
REV.	JOSE LUIZ	16.03.17	NÚMERO	
APROV.	FLAVIO	16.03.17	ENC. 16757	
			FORMATO	A4
			DIMENSÕES	110x170
			NÚMERO	16757


Renato S. Macêdo
Coordenador Jurídico


Alan Simão dos Santos
Coordenadora Jurídica
011 26.655

